aproveda em 08/04/2024 Jub.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Antônia Rodrigues Borges da Silva, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros, Luciana Regina Nobre e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início à Sessão com a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 25.03.2024, que foi aprovada. Retorno, para discussão, do Processo n. 089/21-CEE/RO, da Escola Johan Heirich Pestalozzi, de Ouro Preto do Oeste, aprovado em 19/06/2023, com a Resolução CEB/CEE/RO n. 869/23, publicada em 01/08/2023 e a Resolução CEB/CEE/RO n. 891/23, publicada em 10/10/2023, que retificou a anterior, acrescentando do prazo do Credenciamento. A CEB, em 13/11/2023 deliberou pelo sobrestamento até que seja realizada a aprovação de uma nova resolução da Educação Especial, para substituir a Resolução n. 552/09-CEE/RO. Após discussão sobre o assunto, a CEB deliberou por encaminhar Despacho à Secretaria Executiva/Presidência CEE/RO, informando que a Escola solicitou o Reconhecimento, o qual foi concedido por meio do Parecer CEB/CEE/RO n. 033/23 e Resolução CEB/CEE/RO n. 869/23, retificados pela Resolução CEB/CEE/RO n. 891/23 e que foram dados ciência à referida Escola por meio dos Ofícios n. 323/23-CEE/RO e n. 467/23-CEE/RO. Informando ainda que, por se tratar de uma escola de educação especial, também foi Credenciada para tal, nada havendo mais a adicionar e encaminhando para as providências se fizerem necessárias. Na sequência, foi dada continuidade da leitura, para discussão, da Resolução SEDUC n. 74/2023, de São Paulo, que Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério, e dá providências correlatas. Foi analisado e discutido do parágrafo 7º do artigo 3º até o final do artigo 16, ficando acordado em dar continuidade

DE MAN

na próxima Sessão de Câmara, a partir do artigo 17, Seção IV. Considerando o horário já avançado, a Presidente em exercício retirou de pauta os itens 1.4 a 1.13, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, um de abril de dois mil e vinte e quatro.

Francelena Santos Arruda VICE-PRESIDENTE DA CEB

CONSELHEIROS:
Agenor Fernandes de Souza
Antônia Rodrigues Borges da Silva Ameduque
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Camila Fernanda Carvalho Caetano Comila Fernanda C. Caetano
Francisca Diniz de Melo Martins
Gláucia Lopes Negreiros
Luciana Regina Nobre
Severino Bertino Neto
Coordenadora da CEB:
Loide Cecília Hotti Santos
Assessoria da CEB:
Alcilene Ribeiro Guimarães Silva
Edivane Casara dos Reis
Elvira Mauriene Velasco França
Irma Mendes da Fonseca
Queite Fernandes de Moura

1ª Sessão Ordinária da CEB Porto Velho/RO, 01.04.2024